



ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE
MINAS GERAIS**

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP para o Campo Experimental de Gortuba - CEGR.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. Justificativa da contratação: O laboratório de análises de solos e folhas, do Campo Experimental do Gortuba, atende todas as demandas internas e externas da pesquisa agropecuária, assim como atende as demandas de produtores rurais da região do Norte de Minas e Sul da Bahia, uma vez que é o único a prestar este tipo de serviço na região. Para que esse serviço possa continuar, e, de acordo com a legislação, toda estrutura acima de 300m² de edificação faz-se necessário a elaboração e execução de um Projeto de Prevenção e Combate contra incêndio e controle de pânico para atender as normativas de segurança e a legislação pertinente. O projeto de prevenção e combate contra incêndio e pânico determina todas as medidas de segurança do imóvel.

2.3. Justificativa de quantidade: O projeto mencionado será elaborado por profissional capacitado para atender as normas de segurança e a legislação vigente das atividades desenvolvidas no ambiente dos laboratórios visando adequação da estrutura predial, bem como das demais instalações, como, depósito de materiais e reagentes químicos, auditório e escritórios, com área total aproximada de 2.500m².

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

3.1 - OBJETO E DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração, desenvolvimento e detalhamento do projeto Plano de Prevenção de Combate a Incêndio - PPCI, de acordo com sua especialidade, objetivando atender a adequação conforme legislação vigente.• Apresentação das especificações técnicas.	00795	Unid	1

- | | | | |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Planilhas de quantitativos.• Memorial descritivo do projeto.• Taxa dos serviços do Corpo de Bombeiros (taxa de análise e vistoria do projeto).• Obtenção do laudo AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros). | | | |
|---|--|--|--|

Obs: ART será de responsabilidade da Contratada.

3.2 - ANEXO I. MAPA FAZENDA CEGR

Fazenda Experimental Gorutuba Nova Porteirinha-MG



3.3 - REFERÊNCIA DE PREÇO

Conforme pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO

Próprio.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.2. O licitante deverá ser credenciado junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para prestação do serviço na elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. ENTREGA

Única.

6.2. DOS PRAZOS

6.2.1. ENTREGA

Entrega em até 20 (vinte) dias após emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica.

6.2.3. DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

6.3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, de acordo com a Legislação Estadual de Minas Gerais e as NBR's – Normas Brasileiras, visita técnica e levantamento arquitetônico de toda a estrutura predial existente através da coleta todas as medidas de alvenaria, portas, janelas, corredores, rampas, escadas e todas as passagens. Levantamento de todos os produtos do estabelecimento, quantidade e carga de incêndio. Levantamento e compreensão de todos os ambientes do estabelecimento, telhados e coberturas. Levantamento do Layout completo para melhor compreensão das rotas de fuga. Elaboração de Plantas Baixas com todas as medidas necessárias para o estabelecimento conforme orientação das normas e instruções técnicas; Corte para entendimento da altura do estabelecimento e planta de situação identificando a localização do mesmo. Além das plantas e desenhos, o projeto deverá conter detalhamento, simbologia, legendas e isométricos das medidas de incêndio (Placas, Luminárias, Extintores, Hidrantes, Alarmes, Bomba de Incêndio) para melhor compreensão do projeto e auxílio na execução do mesmo. Elaboração da documentação técnica para protocolo e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros MG, atendendo a Legislação vigente, Assessoramento técnico até a realização da vistoria da edificação pelo Corpo de Bombeiros para emissão do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros MG.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI a Autorização de Fornecimento - AF ou documento equivalente para a prestação do serviço;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro

de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

Não será exigido a garantia contratual.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada por item.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CAMPO EXPERIMENTAL DE GORUTUBA - CEGR

Rodovia MGT 122, km 155 - Zona Rural - Nova Porteirinha - MG

Caixa Postal: 12 - CEP: 39.525-000

CNPJ: 17.138.140/0030-68

IE: 062.150146.1949

Horário de Funcionamento: 07h às 11h - 13h às 17h

Telefone: (38) 3834-1760

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

Não permitirá a subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

Obrigatória. Justificar: Para que o projeto seja elaborado, o fornecedor ganhador deverá fazer a visita técnica para a medição e análise de toda área do Campo Experimental de Gortuba - CEGR.

16.1. A visita técnica deverá ser agendada no e-mail **jose.ocimar@epamig.br** e deverá ocorrer no período de **segunda** a **sexta** no horário de **07h** a **16h** sendo acompanhado pelo representante da EPAMIG, **Sr. José Ocimar**;

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigido amostras.

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
FINANCEIRO	Vazamento de dados pessoas, manipulados e armazenados pela ferramenta	Possibilidade de multas/ações judiciais	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falha da disponibilidade da ferramenta	Interrupção dos serviços tem como consequência falta de confiança no relatório e alertas de problema	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o serviço de garantia prestado	CONTRATADA
OPERACIONAL	EPAMIG não conseguir entrar em contato com o suporte técnico especializado quando necessário	Atraso na solução de problemas e incidentes.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Funcionário responsável pelo suporte técnico não ser	Atraso na solução de problemas e incidentes.	CONTRATADA

	suficientemente capacitado		
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos serviços solicitados de acordo com o cronograma de entrega	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Identificação de serviço/escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior	Limitação na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Ocorrência de acidente de trabalho durante a prestação do serviço	Impacto negativo na imagem da EPAMIG. Atraso na solução dos problemas. Interrupção da operação da máquina com defeito	CONTRATADA
OPERACIONAL	Risco de incêndio, enchente ou desastre natural no local de instalação do equipamento	Dano permanente ao equipamento, ocasionando a perda do mesmo.	EPAMIG
OPERACIONAL	Risco de queima do equipamento devido à	Dano permanente ao equipamento, ocasionando a	EPAMIG

	sobrecarga elétrica	perda do mesmo.	
OPERACIONAL	Risco de roubo ou furto do equipamento nas instalações da EPAMIG	Dano permanente ao equipamento, ocasionando a perda do mesmo.	EPAMIG
FINANCEIRO	Não pagamento, pela contratada, de encargos trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação do serviço	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Acidente de trabalho	Redução da qualidade/falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA

A matriz de risco foi elaborada observando os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 13.303/16.

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

José Ocimar Mendes

Gerente

Campo Experimental de Gorutuba - CEGR

ANEXO II. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (Nº e Ano) xxx/Ano LOTE Nº xxx	PROCESSO Nº 30510020000
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	

Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação no Termo de Referência
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
<p>Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.</p>					

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 62840526